

**DECRETO Nº 2.017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2017 de 19/12/2022,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar por anulações, transferências e transposição** no valor de **R\$ 1.700.500,00** (hum milhão, setecentos mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.16.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0003.2098	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	1095	15.000,00
02.16.02	DIVISÃO DE APOIO ADM. E GESTÃO DE CONTRATOS		
04.122.0003.2152	MANUT. DA DIV. DE APOIO ADM. E GESTÃO DE CONTRATOS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	1125	3.000,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
02.17.02	DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0004.2157	DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	1177	37.000,00
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
10.302.0012.2073	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	1290	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1293	30.000,00
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.20.01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0030.2090	VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. F. - FONTE 02	1478	11.000,00
08.244.0013.2008	ADIANTAMENTOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1617	6.000,00
02.20.02	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA		
08.241.0013.2081	MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	1485	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 05	1489	7.000,00
08.243.0013.2082	MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	1498	5.000,00
08.243.0013.2082	MANUTENÇÃO DO CRAS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 05	1506	5.500,00
02.20.05	DIVISÃO DE GESTÃO CADÚNICO		

**DECRETO Nº 2.017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

<b>08.244.0013.2130</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	1586	25.000,00
<b>02.21</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.21.03</b>	<b>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0009.2173</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	1657	50.000,00
<b>02.21.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>12.361.0009.2177</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1727	970.000,00
<b>12.361.0009.2174</b>	<b>GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1686	150.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	1690	87.000,00
<b>02.22</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>02.22.01</b>	<b>DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO</b>		
<b>13.392.0010.2147</b>	<b>EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1783	42.000,00
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>02.24.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS</b>		
<b>15.451.0036.1084</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM URBANA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1847	59.000,00
<b>02.24.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>15.451.0036.1091</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	<b>1869</b>	<b>135.000,00</b>
<b>15.451.0007.2183</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1863	47.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.700.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais, transferência e transposições das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
<b>02.16.01</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
<b>04.122.0003.2098</b>	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV</b>		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1094	10.000,00
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	1096	5.000,00
<b>02.17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>02.17.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>99.999.0004.2104</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
9.9.99.99	Reserva de Contingência - FONTE 01	1169	48.500,00
<b>04.122.0004.1069</b>	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DOCUMENTAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1159	15.000,00
<b>04.122.0004.2023</b>	<b>CARTÃO ALIMENTAÇÃO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1167	15.000,00

**DECRETO Nº 2.017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

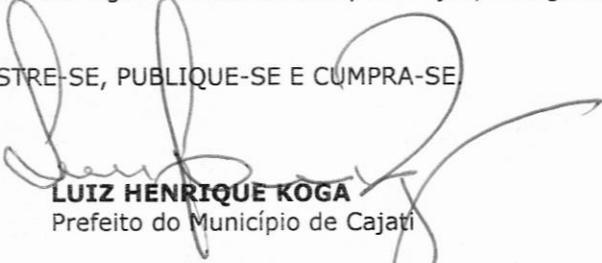
<b>02.19</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.19.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE</b>		
<b>10.302.0012.2073</b>	<b>CAPS – CENTOR DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J. – FONTE 01	1293	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J. – FONTE 05	1294	30.000,00
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.20.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0030.2090</b>	<b>VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. F. – FONTE 01	1477	11.000,00
<b>08.244.0013.2008</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil – FONTE 01	1616	6.000,00
<b>02.20.05</b>	<b>DIVISÃO DE GESTÃO DO CADÚNICO</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	1587	25.000,00
<b>02.21</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.21.03</b>	<b>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0009.2173</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J. – FONTE 01	1660	35.000,00
<b>02.21.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>12.361.0009.2177</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J. – FONTE 02	1728	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J. – FONTE 05	1729	30.000,00
<b>12.361.0009.2178</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J. – FONTE 02	1730	900.000,00
<b>12.361.0009.2174</b>	<b>GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1681	150.000,00
<b>12.365.0009.2175</b>	<b>GESTÃO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	1708	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	1709	37.000,00
<b>02.22</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>02.22.01</b>	<b>DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO</b>		
<b>13.392.0010.2147</b>	<b>EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1782	42.000,00
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOB. URBANA</b>		
<b>02.24.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS</b>		
<b>15.451.0036.1084</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM URBANA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1845	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J. – FONTE 01	1846	50.000,00
<b>02.24.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>15.451.0007.2183</b>	<b>MANUTENÇÃO DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	1864	47.000,00
<b>15.451.0036.1139</b>	<b>PROGRAMA RESPEITO A VIDA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1877	135.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>484.500,00</b>

**DECRETO Nº 2.017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

TOTAL DE TRANSPOSIÇÃO	1.152.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	64.000,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.700.500,00

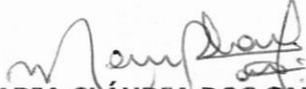
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração e  
Gestão de Pessoas